

2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	247.016,53	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	247.016,53
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	2.090.571,07	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	108.749,15
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	417.293,25
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	63.226,25
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	-	1.501.302,42
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	75.166,32	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	56.382,54
2022 20 2012 12 365 0214 2425 33903022 11110000	-	12.020,64
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	5.258,54
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.504,60
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	756.877,38	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	562.980,74
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	149.625,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	37.568,25
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000	-	2.158,40
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
TOTAL	24.049.036,94	24.049.036,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO No 12.476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)., na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.617 DE 15/12/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903009 12140000	1.7.1.3.50.4.1.21400.1	95.935,68
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903036 12140000		95.935,68
TOTAL		191.871,36

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA